



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.435

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica abertos na Lei Orçamentária vigente os seguintes créditos suplementares:-

### GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.

#### Legislativo:-

	R\$
3 111 01 - Quinquênios .....	50,00
3 111 01 - Gratificações .....	150,00
3 140 01 - Despesas de pronto pagamento .....	300,00

#### EXECUTIVO:-

3 111 03 - Quinquênios .....	2.900,00
3 111 03 - Salários .....	17.000,00
3 120 03 - Material de Expediente .....	2.000,00
3 130 03 - Material para conservação de Imóveis .....	1.000,00
3 140 03 - Emplacamento de veículos e numeração de casas.	700,00
3 140 03 - Despesas Imprevistas .....	500,00
3 140 03 - Hospedagens de técnicos e Visitantes ilustres	850,00
3 290 03 - Contribuições Diversas .....	100,00

### TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3 111 49 - Salários .....	5.000,00
3 120 49 - Combustíveis e lubrificantes peças e acessórios .....	2.000,00
3 130 - 49 Conservação de Veículos .....	2.000,00

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32 90 59 - Ao Departamento Municipal de Turismo .....	12.000,00
---	-----------

### EDUCAÇÃO E CULTURA

3 111 - 61 Substituição .....	15.000,00
3 120 61 - Material didático e de expediente .....	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

	R\$
3 140 61 - Transportes de professoras .....	400,00
3 210 62 - Bolsas de estudos .....	34.902,90

## TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3 280 81 - Contribuições Diversas .....	6.000,00
3 250 83 - Salário-Família .....	5.000,00
3 260 83 - Abono de Família .....	3.000,00
3 290 88 - Prêmio de Seguro no Acidente de Trabalho ....	670,00

## HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3 111 93 - Salários .....	10.000,00
3 120 93 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	2.000,00
3 130 93 - Conservação de Veículos .....	1.000,00
3 111 95 - Salários .....	40.000,00
3 120 95 - Para Ruas e Praças .....	2.000,00
3 120 95 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	3.000,00
3 130 95 - Transportes Diversos .....	200,00
3 111 96 - Quinquênios .....	300,00
3 111 96 - Salários .....	14.000,00
3 210 96 - Para parques e jardins .....	400,00
3 130 96 - Conservação de ferramentas .....	50,00
3 130 96 - Conservação e manutenção de fontes luminosas	200,00
3 111 97 - Quinquênios .....	200,00
3 111 97 - Salários .....	8.000,00
3 120 97 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	500,00
3 111 98 - Salários .....	800,00
3 120 98 - Para cemitério .....	100,00
TOTAL .....	<u>194.372,90</u>

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de setembro de 1967.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-